

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PORTÁTEIS VHF OU UHF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES E A EMPRESA DATRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcus Perozini de Araújo**, brasileiro, divorciado, Advogado e Pós-graduado em Direito Público com ênfase em Gestão Pública, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.453.657-46, portador da Carteira de Identidade nº 2.212.704 - SSP/ES, Diretor Presidente em exercício, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **DATRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com filial situada na Av. das Palmeiras, nº 685, sl. 1101, Ed. Contemporâneo, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.498.438/0002-71, representada neste ato pelo Sr. **Fabiano Bravin**, brasileiro, Diretor Comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.942.787-92, têm entre si, justa e contratada, a **LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PORTÁTEIS UHF**, conforme Processo **CETURB-ES nº 90158024**, de acordo com a Lei nº 13.303/16 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES - RILC, em especial com o inciso II de seu Art. 107 na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo e pelos motivos expostos no processo, com base no art. 121 do RILC, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em **01.03.2024** e findando em **28.02.2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**

DATRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

(27) 3232-4500 

ceturb@ceturb.es.gov.br 

www.ceturb.es.gov.br 

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 23/02/2024 10:21:57 -03:00

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
DPL - CETURB - GOVES
assinado em 29/02/2024 13:44:19 -03:00

FABIANO BRAVIN
CIDADÃO
assinado em 22/02/2024 15:27:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/02/2024 13:44:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA DE ASSIS REZENDE (ANALISTA ADMINISTRATIVO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4B5MF8>

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato N°: 007/2022

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo N°: 2022-570HP

Forma de Contratação: Concorrência Pública N° 064/2013

Contratado: CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.980.404/0001-51

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo e quantitativo de serviços ao contrato no percentual de 23,14% (vinte e três virgula, quatorze por cento), conforme autorização prevista na Cláusula Terceira, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Em razão dos acréscimos quantitativo ao objeto contratual o valor global, passa a ser fixado em R\$ 40.300.249,13.

Dotação Orçamentária: Exercício de **2022**- Programa de Trabalho: 26.451.0859.0025 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R\$ 5.536.786,63**

- Exercício de **2023**- Programa de Trabalho: 26.782.0056.1109 - 26.451.0859.0025 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R\$ 17.879.948,08**

- **2024** - Programa de Trabalho: 26.782.0056.1141 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R\$ 16.883.514,42.**

Assinatura: 07/03/2024.

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR
DIRETOR-EXECUTIVO GERAL DO DER-ES
Protocolo 1279236

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses.

Remuneração mensal: R\$2.932,36.

Processo Ceturb/ES n°: 89477200.

Marcus Perozini de Araújo
Diretor Presidente em exercício

Protocolo 1279021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2023

Contratante: Ceturb-ES.

Contratada: Inspetoria São João Bosco.

Objeto: Serviços de seleção, contratação, preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes para a CETURB-ES.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico n° 06/2023.

Do Valor: Fica recomposta a planilha de custos em decorrência do reajuste do salário mínimo e do reajuste da passagem de ônibus em Janeiro/24, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato, passando o valor total mensal por menor aprendiz a R\$1.262,09 (mil duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos).

Processo Ceturb n°: 3510/18.

Vitória, 05 de março de 2024

Marcus Perozini de Araújo
Diretor Presidente em exercício

Protocolo 1279003

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023

Contratante: Ceturb-ES.

Contratada: Datron Comércio e Serviços Eireli.

Objeto: locação de rádios de comunicação portáteis UHF.

Modalidade de Contratação: dispensa de licitação.
Da fixação de novo prazo contratual: fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.03.2024.

Do valor mensal: inalterado, de R\$1.465,00.

Processo Ceturb/ES n°: 90158024.

Vitória, 05 de março de 2024

Marcus Perozini de Araújo
Diretor Presidente em exercício

Protocolo 1279042

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DA LOJA N° 02 DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO DE ITAPARICA

Permitente: Ceturb/ES.

Permissionário: Viena Lanches Ltda.

Objeto: Permissão de Uso Remunerada da loja n° 02 do Terminal de Itaparica, para exploração comercial.

Modalidade de Contratação: Pregão eletrônico n° 05/2022.

